



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.209, de 16 de setembro de 1985.

"Dá denominação a rua 16 no Bairro Triângulo II, de MESTRE MÁRIO".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua 16 do Bairro Triângulo II nesta cidade, passa a chamar-se rua MESTRE MÁRIO.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa denominatória e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 16 de setembro de 1985.

César Julião Cacé de Salles
Prefeito Municipal.